

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção da grama, plantas internas e jardim da Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC, com fornecimento de materiais e insumos, pelo período de 12 meses.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores possui áreas verdes externas (jardins) que exigem manutenção permanente para garantir um ambiente institucional seguro, limpo, bem cuidado e harmônico. O serviço inclui corte periódico da grama, poda de árvores e arbustos, remoção de plantas invasoras, plantio de flores de época, manutenção de canteiros e reposição de insumos.

A Administração não dispõe de equipe própria qualificada, nem dos materiais específicos necessários à manutenção, tornando inviável a execução direta. A ausência de manutenção periódica compromete a estética, favorece o crescimento de plantas invasoras, pode atrair insetos e compromete a imagem institucional da Casa Legislativa.

Assim, a contratação é necessária para assegurar continuidade, eficiência, regularidade e qualidade nos serviços, além de preservar o patrimônio público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está devidamente registrada no **PCA**, constando no **item 15**, para contratação no exercício de 2025, com previsão de abertura do processo em **dezembro**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

Requisitos técnicos

- Execução mensal e contínua dos serviços de jardinagem.
- Corte de grama, poda de arbustos e plantas internas.
- Retirada de plantas invasoras e limpeza das áreas verdes.
- Adubação, aplicação de insumos e plantio periódico.
- Utilização de mão de obra qualificada e equipamentos adequados.

- Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários: mudas, terra, adubos, casca de pinus, esterco, herbicidas, limitadores de grama, etc.
- Execução conforme normas ambientais pertinentes.

Requisitos administrativos

- Empresa devidamente registrada e apta às atividades.
- Regular com o eSocial e regras de saúde e segurança do trabalho.
- Apresentação de proposta com valores mensais.
- Cumprimento das condições do edital e do termo de referência.
- Prestação do serviço conforme cronograma da Câmara.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme necessidade da unidade e levantamento técnico, serão fornecidos e utilizados durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mudas de Zamioculcas	UN	4
2	Terra adubada 25L	Saca	15
3	Adubo 15-00-15 25kg	Saca	3
4	Adubo liberação lenta pote 500g	UN	2
5	Casca de pinus 40L	Saca	25
6	Esterco de ave 20kg	Saca	3
7	Flores de época (2 meses)	Caixa c/15 mudas	36
8	Buxinho Bola	UN	15
9	Dracenas	UN	40
10	Limitador de grama	Metro	50
11	Herbicida Kapina Plus 60ml	UN	3

A quantidade de serviços é de **1 manutenção mensal** durante **12 meses**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas contratações recentes de serviços equivalentes em outras Câmaras Municipais, conforme PNCP:

Órgão	Valor mensal	Observações
Câmara de São Carlos	R\$ 373,33	PNCP
Câmara de Balneário Piçarras	R\$ 550,00	PNCP
Câmara de Bocaina do Sul	R\$ 991,66	PNCP
Câmara de Caçador	R\$ 550,00	PNCP
Câmara de Jaguaruna	R\$ 430,00	PNCP
Câmara de Pinhalzinho	R\$ 638,66	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Análise dos valores

- Menor valor: **R\$ 373,33**
- Maior valor: **R\$ 991,66**
- Média aritmética simples: R\$ 579,33
- Mediana dos valores: R\$ 550,00
- Faixa predominante de mercado: **R\$ 400 a R\$ 600**

O valor **R\$ 588,94** estimado para Pinhalzinho está compatível com a média dos valores praticados por outras Câmaras.

6.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e na análise das variações regionais, estima-se:

- **Valor mensal estimado:** R\$ 588,94
- **Valor anual estimado (12 meses):** R\$ 7.067,28

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução mais eficiente e adequada consiste na **contratação de empresa especializada**, que realizará a manutenção mensal das áreas verdes, fornecendo também todos os insumos necessários.

A empresa deverá:

- realizar corte e poda periodicamente;
- repor mudas e plantas;
- adubar conforme necessidade;
- aplicar insumos para controle de pragas e plantas invasoras;
- manter o jardim sempre limpo, organizado e em condições adequadas de apresentação;
- utilizar mão de obra capacitada, equipamentos próprios e EPIs.

A solução atende plenamente ao objetivo institucional de manter ambientes adequados para servidores, vereadores e visitantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto **não deve ser parcelado**, pois:

- trata-se de um **serviço contínuo**, cujo resultado depende da execução integral e conjunta das atividades;
- dividir o objeto entre serviços e materiais geraria risco de descontinuidade, conflitos de responsabilidade e perda de padronização;
- a contratação unitária garante economicidade e coordenação adequada da manutenção.

Assim, o objeto permanecerá **único e indivisível**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- manutenção contínua, regular e qualificada das áreas verdes;
- melhor apresentação do ambiente institucional;

- maior conforto aos usuários internos e visitantes;
- prevenção de pragas e plantas invasoras;
- preservação de áreas ornamentais e paisagísticas;
- redução de custos com reparos e retrabalhos;
- cumprimento das normas ambientais e de segurança.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência.
- Definição da modalidade **Pregão Eletrônico**.
- Elaboração da minuta do edital e contrato.
- Análise jurídica.
- Publicação no PNCP e demais meios.
- Execução contratual após assinatura.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes necessárias.

O serviço é **autônomo**, embora se relacione com a manutenção predial geral da Câmara, mas não depende dela para execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Potenciais impactos:

- uso de herbicidas seletivos (Kapina Plus);
- descarte de resíduos vegetais e podas;
- uso de insumos orgânicos e minerais.

Medidas mitigadoras:

- utilização apenas de produtos permitidos e em conformidade com recomendações técnicas;

- descarte adequado dos resíduos vegetais, preferencialmente com reaproveitamento ou compostagem;
- aplicação responsável para evitar contaminação do solo ou fauna.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- a necessidade comprovada;
- a compatibilidade com o PCA;
- a solução tecnicamente adequada e eficiente;
- a pesquisa de preços que indica valores compatíveis com o mercado;
- o impacto financeiro reduzido;

Conclui-se que a contratação é **totalmente viável**, técnica e economicamente, recomendando-se sua continuidade nas próximas fases da contratação.

Pinhalzinho, SC, 19 de Novembro de 2025.

AMAURI MELLA
Secretário
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar